

LEI n° 918/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Considerando, a necessidade de se ampliar a representação de agricultores do município no **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Adrianópolis - CMDRSA**.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

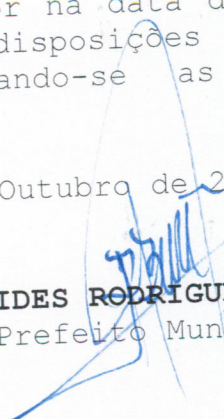
SÚMULA: "ALTERA O ART. 4° DA LEI 914/2017 de 28.06.2017, AUMENTANDO O NÚMERO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ADRIANÓPOLIS - CMDRSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1°. Fica alterado o caput do Art. 4° da Lei 914/2014 de 28.06.2017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4°. Integram o CMDRSA, um Presidente, um Vice-Presidente, um(a) Secretário(a) Executivo(a) e mais 10 (dez) membros, totalizando 13 (treze) membros.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se hígidas as demais disposições contidas na Lei 914/2017 de 28.06.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 10 de Outubro de 2017.


ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
Prefeito Municipal



ADRIANÓPOLIS

Câmara Municipal

CNPJ: 00.532.195/0001-10

Autógrafo de Projeto de Lei nº 015/2017

Súmula: "Altera o Art. 4º da Lei 914/2017 de 28.06.2017, aumentando o número de Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Adrianópolis – CMDRSA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão Ordinária, realizada aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 015/2017 Altera o Art. 4º da Lei 914/2017 de 28.06.2017, aumentando o número de Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Adrianópolis – CMDRSA, e dá outras providências.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2017.

Claudio Raab
CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara